



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1413, DE 28 DE JULHO DE 2025

Aprovação da
proposta da SUDAM
de Projeto de Lei
Orçamentária Anual
(PLOA) 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº:59004.001034/2025-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta da SUDAM ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026, no total de R\$ 874.359.016,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e dezesseis reais), sendo R\$ 43.036.675,00 (quarenta e três milhões e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais) para despesas obrigatórias; R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) para despesas discricionárias e R\$ 803.822.341,00 (oitocentos e três milhões e oitocentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais) para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, conforme limites estabelecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), detalhados no "Quadro Resumo Limites PLOA 2026 - Proposta SUDAM (SEI nº 0689057)", constante nos autos do Processo nº : 59004.001034/2025-91.

Art. 2º Autorizar a Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária (CPOR), da Coordenação-Geral de Fortalecimento dos Entes Federados (CGEFE), da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (DPROS) a enviar a Proposta ao PLOA 2026, desta Autarquia, por meio do SIOP, ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/07/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/07/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0689243** e o código CRC **00A64E3E**.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração